



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Sobradinho - RS

segunda-feira, 6 de maio de 2019

• Diário Oficial do Município de Sobradinho – RS • Edição nº 02.

Parecer de homologação do resultado final do chamamento público nº 01/2019, da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação (Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.238/2017)

A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação reuniu-se na data de 03 de maio de 2019, para fins de homologação do resultado final do processo de seleção do chamamento público nº 01/2019.

O resultado preliminar do julgamento das propostas, conforme item 8.2 do edital, foi publicado no diário oficial do município na data de 29 de abril de 2019.

Não foram apresentados recursos em relação à seleção e o julgamento das propostas.

Foi solicitado à procuradoria jurídica do município, conforme disposto no item 8.1.3 do edital, parecer jurídico quanto às propostas apresentadas pelas entidades: Associação Arte e Canto do Município de Sobradinho e Associazione Culturale Italiana di Sobradinho. Até a presente data, não foi obtido retorno quanto ao parecer solicitado.

No presente parecer, a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação HOMOLOGA o resultado final da seleção das propostas, tendo como selecionadas as seguintes entidades: Associação Desportiva Formando Atletas – ADEFA, Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Sobradinho e Associação de Patinação Arte Rodas, cada entidade na sua respectiva área de atuação.

Sobradinho, 3 de maio de 2019.

MARISA GRACIELA LIMBERGER

RICARDO BERNARDI

CLEVER ALISON ENGEL



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Sobradinho - RS

segunda-feira, 6 de maio de 2019

• Diário Oficial do Município de Sobradinho – RS • Edição nº 02.

DESPACHO

Vistos e examinados os autos do Parecer de Homologação do resultado final do chamamento público nº 01/2019 da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação (Lei 13.019/2014 e decreto Municipal nº 6.238/2017), tendo em vista a Homologação do resultado final da seleção de propostas.

Determino a PUBLICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Chamamento Público nº 01/2019 selecionando as entidades Associação Desportiva Formando Atletas – ADEFA, Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Sobradinho e Associação de Patinação Arte Rodas, na sua respectiva área de atuação.

Sobradinho, 06 de maio de 2019.

DIEGO BATISTA DA SILVA
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Sobradinho - RS

segunda-feira, 6 de maio de 2019

• Diário Oficial do Município de Sobradinho – RS • Edição nº 02.

DECRETO Nº 6.544, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Normatiza a Central de Vagas e regulamenta os critérios prioritários para o acesso às vagas na Educação Infantil na Rede de Escolas Municipais do Município de Sobradinho RS.

Luiz Affonso Trevisan , Prefeito Municipal de Sobradinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a demanda de crianças hoje ser superior à capacidade de oferta da Educação Infantil na rede pública municipal, na perspectiva do acesso com equidade e qualidade;

CONSIDERANDO o aspecto de vulnerabilidade e risco social a que muitas crianças estão expostas;

CONSIDERANDO a legislação vigente que dispõe sobre a inclusão de crianças com deficiência;

CONSIDERANDO o direito de prioridade de mães de até 18 (dezoito) anos terem acesso à educação, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de suporte para a inserção da mulher no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para atendimento da demanda existente;

CONSIDERANDO a previsão constitucional da oferta de Pré-Escola pela rede pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Normatizar a Central de Vagas para a Educação Infantil, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos, que realiza a análise e levantamento de vagas e os procedimentos para oferta, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Sobradinho - RS

segunda-feira, 6 de maio de 2019

• Diário Oficial do Município de Sobradinho – RS • Edição nº 02.

Parágrafo Único - Será designada uma Comissão, mediante Portaria, responsável pela operacionalização da Central de Vagas e classificação dos candidatos, subordinada diretamente à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.

Art. 2º O processo de inscrições e lista de contemplados com vaga se dará através de Edital, publicado, na íntegra, no mural da Prefeitura Municipal de Educação, e Site do Município de Sobradinho RS.

Art. 3º O número de vagas disponíveis será de acordo com a capacidade de atendimento de cada escola e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, através da Resolução nº 03, de 09 de janeiro de 2019.

§1º A criança de 0 (zero) a 03 (três) anos não tem garantia de vaga imediata, mas somente por meio da inscrição na Central de Vagas durante período estabelecido em Edital, será chamada para o preenchimento da vaga disponível.

§2º Toda criança inscrita de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos tem garantia de vaga, conforme legislação vigente.

Art. 4º Os pais ou responsáveis legais ficam cientes de que a inscrição da criança, pleiteando a vaga, implica no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas em Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Art. 5º As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, somente pelos pais ou responsáveis legais da criança, que respondem civil e criminalmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.

Parágrafo Único – No ato da inscrição os pais ou responsáveis legais receberão um comprovante identificado com um código alfanumérico vinculado ao nome da criança, data de inscrição, e a etapa da educação infantil.

Art. 6º Para comprovar as informações declaradas na inscrição, os pais ou responsáveis legais deverão providenciar os documentos atualizados (original e cópia), conforme disposto em Edital de Inscrição.

Parágrafo Único - No momento da entrega dos documentos será utilizado um formulário de conferência e na falta de algum dos documentos solicitados, a inscrição não será realizada.

Art. 7º A comissão nomeada por Decreto do Prefeito Municipal classificará os candidatos às vagas da Educação Infantil - Creche, que compreende crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, conforme os critérios de prioridade assim estabelecidos, de acordo com a ordem:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Sobradinho - RS

segunda-feira, 6 de maio de 2019

• Diário Oficial do Município de Sobradinho – RS • Edição nº 02.

- I - crianças com deficiência, com laudo médico constando o CID;
- II - crianças em contexto de vulnerabilidade ou risco social, encaminhadas por órgão competente;
- III - crianças filhas de mães de até 18 (dezoito) anos de idade, que estejam matriculadas e frequentando a escola, comprovado por atestado atualizado e com frequência mínima de 75%;
- IV - crianças que a mãe esteja trabalhando, comprovado por documentação;
- V – menor grau socioeconômico dos pais ou responsáveis legais, comprovado por documentação;
- VI – disponibilidade de vaga na(s) Escola(s) indicada(s) no ato da inscrição.

Art. 8º A classificação para dispor de vaga na Educação Infantil - Creche será feita pelo item IV, do Art. 7º, deste Decreto, percebidos no momento da inscrição.

Parágrafo Único - Os contemplados serão listados por faixa etária em ordem alfabética.

Art. 8º As inscrições só serão aceitas após o nascimento da criança.

Art. 9º Para matrícula em Educação Infantil - Creche, os pais ou responsáveis legais deverão se encaminhar a escola com os documentos comprobatórios, conforme edital, e :

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos, entenderá como desistência da vaga concedida a não realização de matrícula, em prazo estipulado em Edital, sendo a criança remanejada para o final da lista de classificação.

§ 2º Os pais ou responsáveis legais que ao comparecerem na Escola, desistirem da vaga oferecida, assinarão um Termo informando o motivo da desistência, sendo o nome da criança remanejado para o final da lista de classificação exclusão automática da criança do processo de concessão de vagas.

Art. 10 As vagas remanescentes decorrentes de abertura de novas turmas, desistências e abandonos serão disponibilizadas continuamente, conforme a capacidade máxima de atendimento de cada escola, através de novos Editais de divulgação, respeitando as opções e a ordem da lista de espera.

Parágrafo Único - Entender-se-á como abandono aquela vaga deixada por criança de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, matriculada, que se ausentar da escola sem motivo justificado pelo período igual ou superior a 30 (trinta) dias ininterruptos ou 50% (cinquenta por cento) em um período de 03 (três) meses subsequentes.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Sobradinho - RS

segunda-feira, 6 de maio de 2019

• Diário Oficial do Município de Sobradinho – RS • Edição nº 02.

Art. 11 As vagas remanescentes decorrentes de oferta maior que o interesse manifesto nas inscrições, quando existentes, serão divulgadas em Edital. Os interessados por estas vagas, que estejam na lista de espera, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos, em data especificada em Edital para manifestação mediante declaração expressa.

Parágrafo Único - A concessão das vagas remanescentes será de acordo com a ordem de classificação na lista de espera.

Art. 12 A criança matriculada em vaga remanescente, será excluída da lista de espera e não mais concorrerá à vaga para a(s) Escola(s) indicada(s) no ato da inscrição do respectivo processo de concessão de vagas, sem que caiba qualquer reivindicação posterior.

Art. 13 As crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos para a Educação Infantil - Pré-Escola será realizada inscrição e matrícula na Escola do município que atende esta etapa, que o pai assim preferir, dando sempre prioridade por ser a Escola mais perto de sua residência;

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se, em 02.05.19.

Diego Batista da Silva,
Sec. de Administração.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Sobradinho - RS

segunda-feira, 6 de maio de 2019

• Diário Oficial do Município de Sobradinho – RS • Edição nº 02.

EDITAL nº 044/2019

REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas legais concedidas pela Lei Orgânica do Município, através do inciso XXIV, do artigo 57, torna público que estará realizando **Audiência Pública**, para fins de discussão sobre legislação visando a regularização de horário de funcionamento e o nível de poluição sonora permitido nos estabelecimentos comerciais (bares, restaurantes e casas noturnas e respectivos entornos), a ser realizada às **9 horas**, do dia **21 de maio de 2019**, na Câmara de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 02.05.19,

Diego Batista da Silva,
Sec.de Administração.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Sobradinho - RS

segunda-feira, 6 de maio de 2019

• Diário Oficial do Município de Sobradinho – RS • Edição nº 02.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

ATA Nº. 14/2019

Às nove horas do terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sobradinho/RS, o PREGOEIRO e a EQUIPE DE APOIO, designados pelas Portarias nº. 153/2018 e 2239 /2018, reuniram-se com o objetivo de abrir e processar a licitação na modalidade PREGÃO, de que trata o Edital nº 14/2019, destinado ao fornecimento e garantia de equipamentos de informática, ar condicionado e bebedouros, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme descrito no edital. Compareceram à licitação as seguintes empresas:

- TEMPERCLIMA CLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELLI – EPP CNPJ 29.634.736.0001/01 representada pelo Sr. Tiago Bergamaschi CPF 080.736.089-95.
- REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA - ME CNPJ 23.162.246/0001-55 representado pelo SR. Felipe Kroth Cossetin CPF 018.145.110-75.
- AJV AR CONDICINADOS EIRELLI – ME CNPJ 32.295.945/0001-74 representada pelo Sr. Ronaldo Cezar Martins CPF 060.602.399.27.
- MV ELETRONICOS EIRELLI - ME CNPJ 27.895.281/0001-44 representada pelo SR. Valcir Motta CPF 048.428.279-47.
- ANDERSON VOLPI – ME CNPJ 31.596.407/0001-57 representada pelo SR. Anderson Volpi CPF 049.278.949.59.
- TAIUR SCHUMACHER - ME CNPJ 15.759.650/0001-92 representada pelo SR. Taiur Schumacher CPF 014.063.770-23.
- LUIZ CESAR LOVATTO - ME CNPJ 06.973.755/0002-30 representada pelo Sr. Alan Bonelli CPF 002.378.660-48.

A empresa LUIZ CESAR LOVATTO - ME CNPJ 06.973.755/0002-30 representada pelo Sr. Alan Bonelli CPF 002.378.660-48 não foi credenciada por não atender os requisitos do item 3.3 do edital.

Aberto o envelope das propostas, as empresas participantes apresentaram as propostas em conformidade com o solicitado no edital, seguiu-se a etapa de lances conforme quadro demonstrativo em anexo.

Encerrada a sessão de lances, foram declaradas vencedoras dos itens as empresas conforme tabela em anexo, passando-se então a abertura do envelope nº 02 para a verificação dos documentos exigidos no Edital, tendo as empresas vencedoras entregue seus documentos em conformidade com o edital sendo declaradas vencedoras do certame. Fica registrado que as



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Sobradinho - RS

segunda-feira, 6 de maio de 2019

• Diário Oficial do Município de Sobradinho – RS • Edição nº 02.

Empresas participantes do pregão que se fizeram presentes, não manifestaram interesse em recorrer a cerca de qualquer aspecto e ou fases do procedimento. Nada mais a constar assinam a presente ata o pregoeiro os integrantes da equipe de apoio e o(s) representante(s) da empresa acima referida.

Adriano Moraes
Pregoeiro

Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Sobradinho - RS

segunda-feira, 6 de maio de 2019

• Diário Oficial do Município de Sobradinho – RS • Edição nº 02.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

ATA Nº. 12/2019

Às nove horas do décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sobradinho/RS, o PREGOEIRO e a EQUIPE DE APOIO, designados pelas Portarias nº. 153/2018 e 2239 /2018, reuniram-se com o objetivo de abrir e processar a licitação na modalidade PREGÃO, de que trata o Edital nº. 12/2019, destinado a contratação eventual de recapagem de pneus para Secretaria de AGRICULTURA e OBRAS, conforme descrito no edital. Compareceram à licitação as seguintes empresas:

- F. VASCHILESKI E CIA LTDA CNPJ. N 93.388.031/0001-42 representada pelo Sr. Nº CLEO MACHADO DOS SANTOS CPF 990.660.680-00;

- BORILLI PNEUS LTDA CNPJ. N 88.644.877/0001-66 representada pelo Sr. JANEI MOCCELIN CPF Nº 324.969.150-04;

- REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA CNPJ 87.550.315/0001-90 representada pelo Sr. ALCEU ANTONIO DORNELLES CPF 428.109.730-91.

Aberto o envelope das propostas, as empresas participantes apresentaram as propostas em conformidade com o solicitado no edital, seguiu-se a etapa de lances conforme quadro demonstrativo abaixo:

Lances:

Item	Unidade	Quantidade	Especificações	VASCHILES KI	BORILLI	REDE PNEU
01	Und	44	PNEU 1.400 R 24 REF –L2	1.250,00 1.244,00 1239,00 1235,00	1.300,00 1.246,00 SL	1.350,00 1.248,00 1240,00 1237,00 SL



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Sobradinho - RS

segunda-feira, 6 de maio de 2019

• Diário Oficial do Município de Sobradinho – RS • Edição nº 02.

02	Und	36	PNEU 19.5 X 24 - REF-G2	1.700,00 1690,00 SL	1.750,00 1691,00 1686,00 1681,00 SL	1.850,00 1695,00 1688,00 1685,00 1680,00
03	Und	12	PNEU 17.5 X 25 –REF- G2	1.700,00 1687,00 SL	1.750,00 1.690,00 1.675,00 1.650,00	1.850,00 1.695,00 1.680,00 1673,00 SL
04	Und	44	PNEU 1.000 X 20 - RLL	590,00 583,00 578,00 SL	610,00 585,00 580,00 575,00 560,00	619,00 588,00 SL
05	Und	12	PNEU 900X20 - RLL	550,00 545,00	590,00 SL	580,00 548,00 SL
06	Und	32	PNEU 12-16.5 REF- G2	700,00 690,00	730,00 SL	810,00 695,00 SL
07	Und	24	PNEU 275/80 REF LL	600,00 593,00 585,00 579,00 SL	615,00 595,00 588,00 580,00 575,00	619,00 598,00 590,00 583,00 578,00 SL
08	Und	24	PNEU 295/80 R 22,5 REF LL	620,00 610,00 SL	635,00 618,00 608,00 603,00 600,00	629,00 615,00 605,00 SL
09	Und	12	PNEU 18,4-24 REF G-2	1.700,00 SL	1.790,00 1.695,00	1.850,00 SL
10	Und	12	PNEU 14,9-24 REF G2	900,00 893,00 SL	1.100,00 SL	965,00 895,00 890,00
11	Und	12	PNEU 12,5/80-80 REF G2	800,00 795,00 SL	800,00 796,00 786,00 SL	899,00 798,00 790,00 785,00

Encerrada a sessão de lances, foram declaradas vencedoras dos itens as empresas conforme tabela acima, passando-se então a abertura do envelope nº 02 para a



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Sobradinho - RS

segunda-feira, 6 de maio de 2019

• Diário Oficial do Município de Sobradinho – RS • Edição nº 02.

verificação dos documentos exigidos no Edital, tendo as empresas vencedoras entregue seus documentos em conformidade com o edital sendo declaradas vencedoras do certame. Fica registrado que as Empresas participantes do pregão que se fizeram presentes, não manifestaram interesse em recorrer a cerca de qualquer aspecto e ou fases do procedimento. Nada mais a constar assinam a presente ata o pregoeiro os integrantes da equipe de apoio e o(s) representante(s) da empresa acima referida.

Adriano Moraes

Pregoeiro

Equipe de Apoio